



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

1ª VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO

AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, 1390, CENTRO, Tel. (44) 3518-4859, CAMPO MOURÃO/PR, 87300-010
E-mail: prcmo01@jfpr.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL 5001109-43.2014.4.04.7010

Exequirente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Executado(s): CHARLINE GADELHA DA SILVA E OUTROS

MANDADO DE REAVALIAÇÃO

Destinatário:

Delegado Chefe da Delegacia de Polícia Civil de Cascavel

Rua da Bandeira, 1301, Delegacia de Polícia Civil, CENTRO, CASCAVEL - PR

O MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO MOURÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

MANDA ao competente Oficial de Justiça desta Vara Federal, a quem este for apresentado, o cumprimento do seguinte mandado:

Promova a **REAVALIAÇÃO**, a título de sucata, sem direito à documentação, do veículo GM-ASTRA, COR PRETA, ANO/MODELO 2003, RENAVALAM 00799278734 CHASSI 9BGTF48F03B164102, PLACAS HMS-7294/MG, atualmente custodiado no pátio da 15ª SDP de Cascavel/PR.

ANEXOS: cópia da decisão do evento 105.

Eu, ROSANA ROCIO PEREIRA, Técnica Judiciária, o expedi, e o(a) Diretor(a) de Secretaria o confere e assina, por ordem do MM. Juiz.

Campo Mourão/PR, *datado eletronicamente.*



Documento eletrônico assinado por **BERNARDO ADRIANO KONIG (BAK)**, Diretor de Secretaria, em 06/04/2018 15:43:59 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **2016186** e, se solicitado, do código CRC **2004A501**.



Região: C



Pag: 1 / 1